

DECRETO Nº 6.102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação do ato de nomeação do interventor e prorrogação da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, na modalidade de requisição de bens, serviços e infraestrutura, por 06 (seis) meses, para fins de atendimento das ações de saúde no Município de Pereira Barreto, em cumprimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal e artigo 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 5.429, de 20 de julho de 2020, houve a intervenção do Município na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, ainda não constituiu Mesa Administrativa e que, portanto, a Entidade permanece sem representação legal;

CONSIDERANDO que, além da ausência de Mesa Administrativa, subsistem ainda as mesmas razões que levaram à intervenção decretada pelo Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da intervenção até que a situação seja regularizada, visando evitar o risco de solução de continuidade de serviços públicos de saúde no setor hospitalar e interrupções no atendimento hospitalar da população do Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que após análise interna a Administração Pública Municipal visando o pleno atendimento das demandas sociais em observância ao princípio da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, decidiu pela revogação do ato que nomeou o Interventor Marcos da Silva Ataíde (Decreto Municipal nº. 5.988, de 05 de julho de 2022),

CONSIDERANDO que as razões acima expostas resultam na existência de interesse público na revogação do ato de nomeação do Interventor, bem como na manutenção da Intervenção:

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 06 (seis) meses a intervenção do Município de Pereira Barreto na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, com base nos artigos 5º, inciso XXV, da CF/88, 1.228, § 3º, do Código Civil, e 15, inciso XIII, da Lei n. 8080/90, e nos mesmos moldes daquela efetivada através do Decreto nº 5.429 de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Fica designado como Interventor o Senhor **Hércules Cordeiro de Novais**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 5.357.017-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Fauzi Kassim nº 1487, Apto. 113, nesta cidade e comarca, em substituição a pessoa de **Marcos da Silva Ataíde**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.988, de 5 de julho de 2022.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

